



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### PROJETO DE LEI Nº 253/2023

"Institui, no âmbito do município de Santa Bárbara d'Oeste, a 'campanha permanente de conscientização, orientação e prevenção à febre maculosa', e dá outras providências."

Autoria: Vereador Eliel Miranda

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

Art. 1º. Fica instituída, no Município de Santa Bárbara d'Oeste, a "Campanha Permanente de Conscientização, Orientação e Prevenção à Febre Maculosa", voltada a informar à população sobre os sintomas e riscos da doença.

Art. 2º. A Campanha Permanente de Conscientização, Orientação e Prevenção à Febre Maculosa deverá ser amplamente divulgada, com orientações a toda população dos riscos, sintomas, prevenção e de como agir em caso de suspeitas da doença.

Art. 3º. As clínicas veterinárias, pet shops e outros estabelecimentos similares poderão afixar cartaz, em local de fácil visualização, contendo os seguintes dizeres: "A Febre Maculosa é uma doença febril aguda, de gravidade variável, transmitida aos humanos através de carrapatos, podendo levar a morte. Entre os sintomas estão febre alta, dores de cabeça e dores musculares, podendo surgir manchas róseas nas extremidades, em torno dos punhos e tornozelos, tronco, face, pescoço, palmas das mãos e solas dos pés. Procure a Unidade de Saúde mais próxima ou consulte seu médico".

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", 19 de junho de 2023

**ELIEL MIRANDA**  
Vereador

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



A febre maculosa é uma doença infecciosa, febril aguda e de gravidade variável. Ela pode variar desde as formas clínicas leves e atípicas até formas graves, com elevada taxa de letalidade.

A febre maculosa é causada por uma bactéria do gênero Rickettsia, transmitida pela picada do carrapato. A maior concentração dos casos é verificada em áreas rurais e urbanas, onde pessoas relatam a exposição a carrapatos, através de animais domésticos e/ou silvestres ou frequentaram ambientes de mata, rio ou cachoeira.

Diante disso, o presente projeto de Lei, busca diminuir os casos associados à febre maculosa, bem como, manter de forma constante as ações de prevenção no combate à febre maculosa.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 19 de junho de 2023.

**ELIEL MIRANDA**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=GM55CA5E43M640W6>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: GM55-CA5E-43M6-40W6**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 5688/2023 10/07/2023 09:36 - CHAVE: GM55-CA5E-43M6-40W6